



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO



Processo Administrativo nº: 074/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos

Objeto: O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação de Sistema Informatizado para Gestão Pública, compreendidos em Sistema de Protocolo integrando todas as áreas da Administração Pública Municipal, cujo a finalidade é unificar e simplificar o Protocolo de Processos Administrativos no âmbito deste Município.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Após a instrução do processo, com base nos documentos que nele constam, e pela condição de Ordenador da Despesa conforme consta na Portaria Municipal nº 018/2021, **AUTORIZO** abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação de Sistema Informatizado para Gestão Pública, compreendidos em Sistema de Protocolo integrando todas as áreas da Administração Pública Municipal, cujo a finalidade é unificar e simplificar o Protocolo de Processos Administrativos no interesse das Secretarias Municipais de Itapecuru Mirim/MA.

O certame deve se dar através de Dispensa, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

A Secretaria de origem solicitou que fosse utilizado o Sistema de Registro de Preços -- SRP, que permite o registro formal de preços relativos aos itens que se pretende contratar futuramente, especialmente quando não se tem como dimensionar o consumo que se realizará pelos próximos meses.

DECLARO para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas relativas ao objeto indicado ao início, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Itapecuru Mirim/MA, 23 de fevereiro de 2021.


LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão
SEMROG